



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Adélia de Jesus Soares, dona da Payflow Processadora de Pagamentos LTDA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Nesse contexto, justifica-se a convocação da advogada Adélia de Jesus Soares para prestar esclarecimentos, considerando que ela foi indiciada pela Polícia Civil do Distrito Federal pelos crimes de falsidade ideológica e associação criminosa. As investigações indicam que a referida advogada teria colaborado com uma organização estrangeira para estruturar e operar ilegalmente jogos de azar no território nacional, utilizando a empresa Playflow como fachada.

Conforme apurado, a Playflow teria sido instrumentalizada para movimentações financeiras irregulares, com indícios de lavagem de dinheiro e



transações realizadas em desacordo com as normas do Banco Central, mediante o uso de documentos inidôneos e mecanismos fraudulentos. Além disso, a empresa é apontada como vinculada a outra sociedade sediada nas Ilhas Virgens Britânicas, evidenciando a possível internacionalização das práticas ilícitas investigadas.

Ainda, a Junta Comercial de São Paulo identifica Adélia de Jesus Soares como administradora e representante legal da Playflow. Segundo as investigações, a abertura da empresa teria ocorrido em desacordo com as exigências legais brasileiras, mediante a apresentação de documentos irregulares, configurando possível violação das normas de regulamentação societária e tributária.

Tendo em vista os fatos narrados, é imprescindível que a convocada esclareça os detalhes de sua participação nos fatos investigados, o funcionamento do esquema ilícito e as eventuais conexões internacionais associadas às práticas de jogos de azar e lavagem de dinheiro. Sua oitiva contribuirá para subsidiar esta Comissão Parlamentar de Inquérito na formulação de medidas legislativas e políticas públicas destinadas à prevenção e ao combate de práticas criminosas vinculadas ao setor de apostas online.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

